

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2022 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por sua Secretária da Saúde a **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito na Rua Carolino de Aquino, bairro: fatima, CEP: 60.050-140, Fone: (85) 3224-3897 / (85) 8802-3931/ (85)3224.3897, e-mail: missaoservicostecnicos@gmail.com, inscrita nº CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO** representada neste ato por seu representante legal o Sr. **ISRAEL ARAUJO BOTELHO**, brasileiro, casado, coordenador de licitações e contratos, portador do RG nº 2006009088954 e CPF: 033.225.833-50, com endereço comercial na R. Carolino de Aquino, bairro: fatima, CEP: 60.050-140, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, acordam em celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0144/2022-SMS**, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do **CONTRATO Nº 0144/2022 – SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 177/2021 – SMS**, tendo como estimativa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Conforme processo nº **P254425/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES

Tendo em vista a repactuação dos valores do **CONTRATO Nº 0144/2022 – SMS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2021 – SMS, importará na quantia de **R\$ 556.782,58 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, ficando alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação:

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 10.189.699,28 (dez milhões cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com o aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente termo na Cláusula Quinta do Contrato, artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 3º, §1º e §2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral-CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

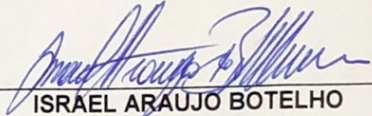
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditivo lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral-CE, 02 de Outubro de 2023.




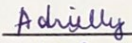
LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE.



ISRAEL ARAÚJO BOTELHO
CPF: 033.225.833-50
CONTRATADO.


TESTEMUNHAS:

1. 

059.208.373-06
2. 

079.396.303-69

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227